



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 12/06/07
Assessoria do Plenário

RQ 339 /2007

REQUERIMENTO N.

(Do Deputado Chico Leite)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 198, de 2007.

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 198, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei n. 198, de 2007, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "dispõe sobre a responsabilidade social do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº	339 / 07
Fls. Nº	01 RITA

Segundo nota técnica emitida pela Assessoria Legislativa desta Casa, redigida pela Consultora Maria do Perpétuo Socorro Matos:

O Projeto de Lei n. 198, de 2007, dispõe sobre a responsabilidade social do Distrito Federal. Conforme justificativa do autor, a relevância da matéria enseja a reapresentação de projeto da legislatura passada para evitar o arquivamento regimental.

Ocorre que o Projeto de Lei n. 1.003, de 2003, que o Deputado Pedro Passos supunha arquivado, está em tramitação e, por haver recebido parecer favorável de mérito e estar em tramitação nesta Casa, não está sujeito ao

11/05/07
1436-22

arquivamento de final de legislatura,¹ conforme estabelece o art. 137, I, do Regimento Interno. Assim, o PL n. 198/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, VIII, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

.....
VIII - proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em 2007.

Deputado Chico Leite



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 339 / 07
Fls. Nº 02 RITA